



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **08144-18-06497**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/01/2021**

Requerente:

**CNPJ: 68.404.912/0001-62**

**PHOENIX CONTACT IND. E COM. LTDA**

Fabricante:

**PHOENIX CONTACT GMBH & CO. KG**

**FLACHSMARKTSTRAË 8**

Nº

**ALEMANHA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 20.1638, emitido pelo **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor de Radiação Restrita - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**FL WLAN 1100 /FL WLAN 2100**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,2123	10M5X9D	SEQÜENCIA DIRETA	DQPSK, DBPSK, CCK
2.400,0 a 2.483,5	0,2328	16M4X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,1807	17M6X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,2213	36M6X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,1239	16M4X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,0558	17M7X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	0,0578	36M6X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.150,0 a 5.250,0	0,0352		OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.150,0 a 5.250,0	0,023		OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.150,0 a 5.250,0	0,0227		OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,0279		OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,0279		OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	0,0251		OFDM	BPSK, QPSK, 16/64 QAM

Ensaio de SAR não aplicável.

As medidas na faixa de 5150 a 5350 MHz e 5470 a 5725 MHz tratam-se de potência média E.I.R.P.

Observações

**Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/04/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração